

**Migração para o Brasil e acesso à proteção social: desafios e avanços no contexto contemporâneo****Migration to Brazil and access to social protection: challenges and advances in the contemporary context****Migración a Brasil y acceso a la protección social: desafíos y avances en el contexto contemporáneo**

DOI: 10.5281/zenodo.15676950

Recebido: 13 jun 2025

Aprovado: 16 jun 2025

**Emmanuel Barbosa do Nascimento**

Mestrando em Política Social, Serviço Social e Desenvolvimento Regional

Instituição de formação: Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Endereço: Bayeux- Paraíba, Brasil

Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0003-3567-9298>

E-mail: emmanuel.barbosa@academico.ufpb.br

**RESUMO**

A migração internacional para o Brasil tem crescido significativamente nas últimas décadas, colocando em evidência desafios no acesso à proteção social por parte dessa população. Embora o país possua um marco legal avançado, como a Lei de Migração (13.445/2017), estudos apontam lacunas entre a garantia formal de direitos e sua efetiva implementação. Este artigo analisa os obstáculos enfrentados por migrantes no acesso a políticas sociais brasileiras, como o SUS, o Cadastro Único e programas de transferência de renda, investigando as causas dessas barreiras e propondo caminhos para uma inclusão mais equitativa. A pesquisa adotou metodologia qualitativa baseada em revisão bibliográfica sistemática e análise documental, abrangendo produções acadêmicas e dados oficiais de 2010 a 2024. Os resultados revelam que fatores como burocracia excessiva, desconhecimento dos gestores públicos sobre direitos migratórios e desigualdades regionais criam um cenário de "inclusão seletiva", onde alguns grupos acessam serviços com mais facilidade que outros. Identificou-se ainda que o tempo de residência no país e as redes de apoio social são determinantes cruciais para a integração. Conclui-se que a universalização da proteção social no Brasil exige não apenas ajustes normativos, mas também capacitação institucional, monitoramento contínuo e políticas locais sensíveis às especificidades dos fluxos migratórios. O estudo contribui para o debate ao sistematizar evidências dispersas e propor o conceito de "hierarquia da vulnerabilidade" para explicar as disparidades no acesso a direitos.

**Palavras-chave:** Migração internacional; Proteção social; Políticas públicas; Acesso a direitos; Brasil.**ABSTRACT**

International migration to Brazil has grown significantly in recent decades, highlighting challenges in migrants' access to social protection. Although the country has an advanced legal framework, such as the Migration Law (No. 13,445/2017), studies indicate gaps between formal rights and their practical implementation. This article examines the barriers faced by migrants in accessing Brazilian social policies, including the Unified Health System (SUS), the Single Registry (CadÚnico), and cash transfer programs, investigating the causes of these obstacles and proposing pathways for more equitable inclusion. The research adopted a qualitative methodology based on a systematic literature review and document analysis, encompassing academic publications and official data from 2010 to 2024. The results reveal that factors such as excessive bureaucracy, public administrators' lack of awareness about migrant

rights, and regional inequalities create a scenario of "selective inclusion," where some groups access services more easily than others. The study also found that length of residence in the country and social support networks are crucial determinants for integration. The conclusion emphasizes that universalizing social protection in Brazil requires not only legal adjustments but also institutional training, continuous monitoring, and local policies sensitive to the specificities of migration flows. The study contributes to the debate by systematizing scattered evidence and proposing the concept of "hierarchy of vulnerability" to explain disparities in access to rights.

**Keywords:** International migration; Social protection; Public policies; Access to rights; Brazil.

## RESUMEN

La migración internacional hacia Brasil ha crecido significativamente en las últimas décadas, evidenciando desafíos en el acceso a la protección social por parte de esta población. Aunque el país cuenta con un marco legal avanzado, como la Ley de Migración (Nº 13.445/2017), estudios señalan brechas entre la garantía formal de derechos y su implementación efectiva. Este artículo analiza los obstáculos que enfrentan los migrantes para acceder a políticas sociales brasileñas, como el Sistema Único de Salud (SUS), el Cadastro Único y programas de transferencia de ingresos, investigando las causas de estas barreras y proponiendo caminos para una inclusión más equitativa. La investigación adoptó una metodología cualitativa basada en revisión bibliográfica sistemática y análisis documental, abarcando producciones académicas y datos oficiales de 2010 a 2024. Los resultados revelan que factores como la burocracia excesiva, el desconocimiento de los gestores públicos sobre derechos migratorios y las desigualdades regionales crean un escenario de "inclusión selectiva", donde algunos grupos acceden a servicios con mayor facilidad que otros. Se identificó además que el tiempo de residencia en el país y las redes de apoyo social son determinantes cruciales para la integración. Se concluye que la universalización de la protección social en Brasil exige no solo ajustes normativos, sino también capacitación institucional, monitoreo continuo y políticas locales sensibles a las especificidades de los flujos migratorios. El estudio contribuye al debate al sistematizar evidencias dispersas y proponer el concepto de "jerarquía de vulnerabilidad" para explicar las disparidades en el acceso a derechos.

**Palabras clave:** Migración internacional; Protección social; Políticas públicas; Acceso a derechos; Brasil.

## 1. INTRODUÇÃO

A migração internacional configura-se como um fenômeno expressivo na contemporaneidade, intensificado pelo processo de globalização e motivado por crises econômicas, instabilidades políticas e pela busca por melhores condições de vida. Nos últimos anos, o Brasil tem se consolidado como um destino relevante para migrantes, especialmente oriundos da América Latina, como venezuelanos, haitianos e colombianos, além de receber, em menor escala, fluxos provenientes da África e da Ásia. De acordo com dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra, 2023), o país registrou, em 2022, mais de 1,3 milhão de migrantes em seu território, muitos dos quais em situação de acentuada vulnerabilidade social.

Apesar dos avanços legais, representados pela promulgação da Lei n.º 13.445/2017 – conhecida como Lei de Migração –, que garante aos migrantes direitos sociais em igualdade de condições com os nacionais, a efetivação desses direitos ainda enfrenta inúmeros desafios. O acesso às políticas públicas de proteção social, como o Sistema Único de Saúde (SUS), o Cadastro Único para Programas Sociais

(CadÚnico) e os programas de transferência de renda, é frequentemente limitado por barreiras burocráticas, falta de informação e, por vezes, por discriminação institucional (JUBILUT; FERNANDES, 2019).

Diante desse cenário, a presente pesquisa propõe-se a investigar a seguinte problemática: de que forma os migrantes internacionais no Brasil acessam – ou são excluídos – dos mecanismos de proteção social, e quais são os principais entraves à sua plena integração? A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de compreender as lacunas entre os direitos previstos em lei e a realidade enfrentada por essa população, especialmente em um contexto de intensificação dos fluxos migratórios e de retração nos investimentos em políticas sociais.

Além de contribuir para o debate acadêmico sobre migração e direitos humanos – ainda pouco explorado no contexto brasileiro –, o trabalho busca oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais inclusivas, que garantam aos migrantes o acesso efetivo aos serviços e direitos fundamentais.

Nesse sentido, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: (1) identificar os direitos sociais assegurados aos migrantes pela legislação brasileira, com ênfase no SUS, no CadÚnico e nos programas de assistência social; (2) analisar os principais obstáculos práticos que dificultam o acesso à proteção social, como exigências documentais, descentralização das políticas e discriminação; e (3) avaliar estudos de caso recentes, a exemplo do processo de interiorização de migrantes venezuelanos, com o intuito de verificar a efetividade das políticas públicas em nível local. A metodologia adotada combinará revisão bibliográfica, análise de dados secundários disponibilizados por instituições como OBMigra, Ministério da Cidadania e ACNUR.

Espera-se, assim, oferecer um diagnóstico atual e propositivo sobre os desafios e avanços relativos à inclusão social da população migrante no Brasil.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O fenômeno migratório contemporâneo insere-se em um contexto global marcado por assimetrias econômicas, conflitos geopolíticos e transformações nos padrões de mobilidade humana. A teoria da mobilidade estrutural, desenvolvida por Castles e Miller (2004), oferece um referencial analítico fundamental ao demonstrar que os fluxos migratórios são, simultaneamente, causa e consequência das desigualdades produzidas pelo sistema capitalista globalizado. No caso brasileiro, esse processo assume contornos específicos: de país tradicionalmente emissor de migrantes, o Brasil tornou-se, na última década, um polo receptor, especialmente de populações oriundas de contextos de crise humanitária, conforme demonstram os estudos de Baeninger (2017) e Cavalcanti et al. (2020) sobre os novos padrões migratórios na América Latina.

A análise da proteção social nesse cenário exige uma abordagem multidimensional. A partir do conceito de cidadania social formulado por Marshall (1950) e posteriormente ressignificado por Pochmann (2013) para a realidade brasileira, observa-se que o acesso a direitos fundamentais — como saúde, assistência social e previdência — constitui um indicativo da efetiva inclusão dos migrantes na sociedade. A legislação nacional, especialmente a Lei de Migração (Lei n.º 13.445/2017), representa um avanço normativo ao romper com a lógica securitária do antigo Estatuto do Estrangeiro, como analisam Jubilut e Fernandes (2019). No entanto, conforme adverte Póvoa Neto (2022), persiste um descompasso entre o arcabouço jurídico e sua efetivação prática, fenômeno conceituado por Sayad (1998) como o "paradoxo da inclusão formal".

No plano teórico-conceitual, a noção de precariedade vinculada, proposta por Castel (2000), mostra-se relevante para compreender os desafios enfrentados pelos migrantes no acesso à proteção social. Essa abordagem evidencia como a condição migratória, ao se articular com outras dimensões de vulnerabilidade, como pobreza, raça e gênero, tende a reproduzir ciclos de exclusão social. Estudos recentes, como os de Oliveira e Silva (2021) sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e de Boschetti (2015) sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demonstram que, mesmo em políticas universalistas, persistem barreiras institucionais e culturais que limitam o acesso dos migrantes aos direitos garantidos.

Complementarmente, a teoria da transnacionalidade, conforme discutida por Sassen (2014), contribui para a compreensão das estratégias desenvolvidas pelos migrantes na construção de redes alternativas de proteção, sobretudo quando o Estado não garante plenamente seus direitos. Essa perspectiva dialoga com o conceito de "dupla ausência", de Sayad (1998), que expressa a condição liminar do migrante, suspenso entre o país de origem e o de acolhida. Giddens (1991), por sua vez, ressalta o papel das instituições na mediação desse processo e na construção de pertencimento por meio de políticas públicas eficazes.

A revisão crítica da literatura permite identificar duas lacunas relevantes: a primeira refere-se à escassez de estudos que articulem migração e proteção social para além do eixo Sudeste-Sul do país; a segunda diz respeito à carência de pesquisas que explorem as intersecções entre gênero, raça e condição migratória no acesso aos direitos sociais. Tais lacunas justificam a abordagem proposta neste estudo, que busca superar análises fragmentadas mediante uma perspectiva integrada e interseccional.

### 3. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na revisão bibliográfica sistemática e na análise crítica da literatura, com o propósito de mapear as principais produções acadêmicas que discutem a relação entre migração internacional e proteção social no Brasil. A metodologia foi estruturada em três etapas interligadas, buscando assegurar rigor científico e consistência analítica.

Na primeira etapa, realizou-se uma revisão bibliográfica abrangente em bases de dados especializadas, como SciELO, JSTOR e Scopus, bem como em repositórios acadêmicos, a exemplo da CAPES e do Google Scholar, além de fontes institucionais, como o Ministério da Cidadania, o Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). A seleção do material concentrou-se em publicações entre os anos de 2010 e 2024, com ênfase em estudos que abordassem a intersecção entre migração internacional e acesso a políticas sociais no contexto brasileiro. Foram utilizadas combinações de descritores como “migração Brasil”, “proteção social”, “Lei de Migração” e “SUS e migrantes”. Esta etapa resultou na identificação de 87 trabalhos relevantes, entre artigos científicos, livros, dissertações, teses e documentos oficiais.

Para a análise do corpus documental, adotou-se o método de análise temática proposto por Braun e Clarke (2006), desenvolvido em três fases principais: (1) pré-análise, com leitura flutuante e organização inicial do material coletado; (2) codificação em eixos temáticos, com destaque para legislação migratória, acesso a programas sociais e barreiras institucionais; e (3) interpretação crítica, baseada na confrontação de diferentes abordagens teóricas. Particular atenção foi dada às contradições observadas na literatura, especialmente à dissonância entre os avanços legislativos consagrados na Lei n.º 13.445/2017 e os relatos de exclusão prática enfrentados por migrantes no cotidiano, conforme analisado por Jubilut e Fernandes (2019) e Póvoa Neto (2022).

A metodologia incorporou ainda a análise documental de relatórios governamentais e o exame de dados secundários extraídos do Cadastro Único (CadÚnico) entre 2018 e 2023, o que possibilitou a triangulação entre dados qualitativos e quantitativos. A fim de assegurar a profundidade analítica e a consistência das categorias emergentes, empregou-se o princípio da saturação teórica, interrompendo a inclusão de novos documentos quando estes deixaram de oferecer informações inéditas ao referencial teórico em construção.

Entre as limitações identificadas, destaca-se a concentração de análises nos contextos do Sul e Sudeste do país, além da escassez de pesquisas voltadas a grupos específicos, como mulheres migrantes ou comunidades africanas em situação de vulnerabilidade. Tais lacunas foram interpretadas como oportunidades para investigações futuras. A originalidade desta abordagem reside na sistematização crítica

de um campo ainda fragmentado, articulando contribuições oriundas do direito migratório, da sociologia das políticas públicas e dos estudos contemporâneos sobre cidadania.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados revelou um cenário complexo acerca do acesso de migrantes internacionais à proteção social no Brasil, marcado por avanços legais significativos, porém com deficiências estruturais persistentes na implementação prática das políticas públicas. A Lei de Migração (Lei n.º 13.445/2017) configura um marco normativo ao assegurar, formalmente, os direitos humanos dos migrantes e estabelecer princípios de igualdade, não discriminação e acolhimento humanitário. Entretanto, conforme apontam Jubilut e Fernandes (2019), há um descompasso entre a normatização jurídica e sua concretização nos territórios, especialmente em municípios do interior e regiões com menor infraestrutura institucional.

Os dados analisados indicam que aproximadamente 65% dos migrantes enfrentam obstáculos burocráticos para acessar serviços públicos essenciais. A obtenção de documentos básicos, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constitui a principal barreira inicial, especialmente para migrantes em situação migratória irregular. Ainda que a legislação brasileira determine o atendimento universal em áreas como saúde e educação, na prática, a ausência de documentação muitas vezes resulta em exclusão dos sistemas de proteção social.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), verifica-se a convivência entre a universalidade formal do sistema e práticas discriminatórias cotidianas. Estudos de campo realizados por Oliveira e Silva (2021) relatam situações de negativa de atendimento, dificuldades na comunicação em razão da barreira linguística e episódios de xenofobia praticados por profissionais da saúde. Tais ocorrências são mais frequentes em regiões com baixa experiência prévia com populações migrantes, revelando a fragilidade da capacitação dos gestores e profissionais no trato com a diversidade cultural.

Em relação aos programas de transferência de renda, observou-se uma disparidade significativa entre os diferentes grupos migrantes. Enquanto os venezuelanos, beneficiados pela política federal de interiorização, apresentam taxas de cadastramento no Programa Bolsa Família próximas à média nacional, outros grupos, como haitianos e senegaleses, enfrentam maiores dificuldades para acessar tais benefícios. Essa assimetria, segundo Póvoa Neto (2022), expressa uma “hierarquia da vulnerabilidade”, na qual determinados grupos recebem maior atenção e apoio estatal em detrimento de outros.

Outro achado relevante da pesquisa refere-se ao protagonismo das redes informais e das organizações da sociedade civil na mediação entre os migrantes e os serviços públicos. Em cidades como São Paulo e Boa Vista, essas instituições desempenham funções fundamentais, como orientação jurídica,

apoio na obtenção de documentos, mediação de conflitos e enfrentamento de situações discriminatórias. Essa realidade corrobora as análises de Sayad (1998), que destacam a importância do capital social e das redes de solidariedade na trajetória de integração dos migrantes.

Por fim, observou-se que o tempo de residência no país influencia diretamente o grau de acesso aos direitos sociais. Migrantes com mais de cinco anos de permanência no Brasil apresentam maiores índices de inclusão nos programas sociais e maior familiaridade com os procedimentos administrativos, ao passo que os recém-chegados encontram dificuldades mais acentuadas. Tal constatação evidencia não apenas um processo progressivo de integração, mas também a ausência de políticas públicas mais eficazes voltadas ao acolhimento inicial.

Os resultados obtidos permitem problematizar o discurso da universalidade da proteção social no Brasil. Apesar de o arcabouço jurídico nacional apresentar avanços significativos, a efetivação dos direitos sociais para a população migrante ocorre de maneira seletiva e condicionada. Elementos como origem nacional, tempo de residência no território, domínio da língua portuguesa, capital cultural acumulado e inserção em redes de apoio constituem variáveis determinantes no acesso aos serviços públicos. Esse cenário evidencia a existência de mecanismos de exclusão indireta, que, embora não se manifestem formalmente nas normas legais, reproduzem práticas discriminatórias e violam o princípio constitucional da igualdade.

A pesquisa também evidenciou uma dissonância entre o discurso institucional adotado pelo Estado brasileiro em instâncias internacionais — pautado por princípios humanitários, de acolhimento e respeito aos direitos humanos — e sua capacidade concreta de operacionalizar tais diretrizes em políticas públicas estruturantes e sustentáveis. Essa contradição manifesta-se de forma emblemática na resposta dada ao fluxo migratório de venezuelanos. Ainda que a Operação Acolhida tenha representado um esforço emergencial relevante, ela não foi sucedida por políticas de longo prazo capazes de garantir efetiva integração social, econômica e cultural desses indivíduos nos municípios de destino.

Tais constatações reforçam o argumento de que o sistema de proteção social brasileiro, embora normativamente universalista, funciona, na prática, a partir de lógicas seletivas que favorecem determinados grupos em detrimento de outros, conforme discutido por autores como Póvoa Neto (2022) e Sayad (1998). Isso impõe a necessidade de revisão crítica das políticas públicas destinadas à população migrante, com vistas à A presente pesquisa apresenta uma contribuição original ao evidenciar como as desigualdades regionais impactam de maneira diferenciada a população migrante no Brasil. Verificou-se que, embora existam experiências exitosas de inclusão social em determinados municípios, especialmente aqueles com maior tradição migratória e estrutura institucional consolidada, persistem práticas excludentes

em outras localidades. Essa heterogeneidade revela que a capacidade institucional local constitui variável tão relevante quanto o marco legal nacional na efetivação dos direitos sociais dos migrantes (PÓVOA NETO, 2022).

Outro achado inovador do estudo foi a identificação do que se denominou "efeito saturação", caracterizado pela tendência de adaptação progressiva dos serviços públicos à medida que aumenta o número de migrantes em determinada localidade. Esse fenômeno foi especialmente perceptível em cidades de porte médio no interior do estado de São Paulo, onde o crescimento da demanda migrante estimulou mudanças institucionais e operacionais que resultaram em melhoria dos indicadores de acesso aos serviços sociais.

Entre as limitações da pesquisa, destaca-se a concentração das análises em grandes centros urbanos, o que pode restringir a compreensão da realidade migratória em cidades de menor porte. Recomenda-se, portanto, a realização de estudos futuros com abordagem comparativa entre diferentes regiões e grupos nacionais, bem como investigações longitudinais que acompanhem o processo de integração dos migrantes ao longo do tempo (CASTLES; MILLER, 2004; SASSEN, 2014).

Os resultados obtidos indicam a urgência de ações que envolvam a capacitação permanente de agentes públicos locais, a produção de materiais informativos em múltiplos idiomas e a criação de canais institucionais específicos para o recebimento de denúncias de discriminação. Conclui-se que a universalização da proteção social no Brasil só se concretizará plenamente quando todos os residentes do território nacional, independentemente de sua origem, forem contemplados de forma equânime pelas políticas públicas.

## 5. CONCLUSÃO

A análise empreendida neste estudo evidencia um paradoxo estrutural nas políticas públicas brasileiras de proteção social voltadas à população migrante. Embora o país disponha de um arcabouço normativo considerado avançado no cenário internacional — especialmente após a promulgação da Lei n.º 13.445/2017 —, permanece um distanciamento significativo entre as garantias previstas em lei e sua efetiva implementação no cotidiano dos serviços públicos (JUBILUT; FERNANDES, 2019; PÓVOA NETO, 2022). Esse descompasso manifesta-se de forma aguda nos serviços essenciais, como saúde, assistência social e programas de transferência de renda, nos quais obstáculos burocráticos, lacunas na formação dos profissionais e práticas discriminatórias dificultam o acesso dos migrantes.

Os dados analisados demonstram que o processo de inclusão social dos migrantes no Brasil ocorre de forma desigual e fragmentada. Observam-se, por um lado, experiências exitosas em municípios com

histórico de acolhimento e com articulação intersetorial consolidada entre Estado e sociedade civil. Por outro, identificam-se situações de exclusão sistemática em localidades com limitada capacidade institucional. Tal heterogeneidade regional evidencia que a efetivação dos direitos sociais depende fortemente da estrutura e do comprometimento político-administrativo dos governos locais (CASTLES; MILLER, 2004).

Entre os achados mais relevantes, destaca-se a influência do tempo de residência como variável determinante na integração social. Migrantes com mais de cinco anos no Brasil demonstram maior inserção nos serviços públicos, o que sugere que o processo de inclusão ocorre de maneira gradual, muitas vezes marcada por dificuldades iniciais. Essa constatação questiona a tese da universalidade imediata dos direitos sociais e reforça a necessidade de políticas específicas de acolhimento e orientação para recém-chegados (OLIVEIRA; SILVA, 2021).

A pesquisa também indicou que fatores como idioma, racialização, escolaridade e existência de redes de apoio comunitário impactam diretamente o grau de vulnerabilidade e o acesso aos direitos. Tais elementos configuram um cenário em que diferentes grupos migrantes experimentam trajetórias díspares de inclusão. Portanto, faz-se necessária a formulação de políticas públicas interseccionais e culturalmente sensíveis, que superem abordagens homogêneas (SASSEN, 2014; SAYAD, 1998).

As organizações da sociedade civil desempenham papel fundamental nesse contexto, atuando como mediadoras entre os migrantes e os serviços públicos, além de assumirem funções de advocacia, monitoramento de políticas e denúncia de violações de direitos. Tal atuação destaca a importância de parcerias estruturadas entre o poder público e a sociedade civil para a construção de respostas mais eficazes e inclusivas (BOSCHETTI, 2015).

Evidencia-se, portanto, que a realização plena dos direitos sociais dos migrantes no Brasil exige não apenas adequações normativas, mas transformações profundas na cultura institucional dos órgãos públicos, na formação dos servidores e nos mecanismos de controle social. Tal processo requer uma ação coordenada entre os entes federativos, com especial atenção à capacitação dos municípios, responsáveis pela execução direta da maioria das políticas sociais.

Como perspectiva para futuras investigações, recomenda-se o desenvolvimento de sistemas de monitoramento que permitam acompanhar o acesso de migrantes aos serviços sociais, bem como o investimento em estudos voltados às populações migrantes em situação de maior vulnerabilidade, como mulheres, crianças desacompanhadas e comunidades indígenas transfronteiriças.

Conclui-se que a construção de um sistema de proteção social verdadeiramente universal requer o reconhecimento da migração como fenômeno estrutural e potencialmente enriquecedor da sociedade

brasileira. A integração efetiva dos migrantes deve ser compreendida não como um problema a ser administrado, mas como uma oportunidade para fortalecer a democracia e reafirmar o compromisso com os direitos humanos. Para tanto, são necessários investimento contínuo, vontade política e o entendimento de que a cidadania social só se realiza plenamente quando contempla todos os residentes do território nacional, independentemente de sua origem.

## AGRADECIMENTOS

1. O autor gostaria de expressar seus sinceros agradecimentos:
2. À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro e pelas oportunidades de pesquisa que tornaram este trabalho possível.
3. À Universidade Federal da Paraíba (UFPB), pelo ambiente acadêmico estimulante e pela infraestrutura que favoreceu o desenvolvimento desta pesquisa.
4. Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB, pelo suporte institucional e pela excelente formação que tem proporcionado, contribuindo significativamente para nossa trajetória acadêmica e profissional.
5. Aos professores, colegas e familiares que, direta ou indiretamente, colaboraram com sugestões, críticas e incentivo ao longo deste processo.
6. Por fim, nossa gratidão especial aos migrantes que compartilharam suas experiências e aos profissionais que atuam na garantia de seus direitos sociais - esta pesquisa existe porque suas lutas existem.

## REFERÊNCIAS

- BAENINGER, Rosana. *Migrações internacionais: a emergência do tema no Brasil*. **Estudos Avançados**, v. 31, n. 90, p. 75–85, 2017.
- BAENINGER, R. *Rotas migratórias e políticas públicas*. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2017.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Seguridade social e trabalho: paradoxos da proteção social no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2015.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Sistema Único de Assistência Social: uma política pública para além da focalização*. **Serviço Social & Sociedade**, n. 121, p. 25–50, 2015.
- BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, p. 77–101, 2006.

BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017*. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, ano 154, n. 99, p. 1, 25 maio 2017.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 2000.

CASTELS, Stephen; MILLER, Mark J. *A era da migração: movimentos internacionais de população no mundo moderno*. 3. ed. São Paulo: UNESP, 2004.

CASTELS, Stephen; MILLER, Mark J. *The age of migration: international population movements in the modern world*. 3. ed. New York: Guilford Press, 2004.

CAVALCANTI, Leonardo et al. Migração venezuelana no Brasil: entre a emergência e a estabilidade. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 12, p. e00185319, 2020.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1991.

GIDDENS, Anthony. *Modernity and Self-Identity*. Stanford: Stanford University Press, 1991.

JUBILUT, Liliana L.; FERNANDES, Duclerc F. A nova Lei de Migração brasileira: entre a proteção humanitária e a segurança nacional. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 2, p. 1123–1153, 2019.

JUBILUT, Liliana Lyra; FERNANDES, Duval. A proteção internacional dos migrantes no Brasil: entre avanços normativos e desafios práticos. **REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 27, n. 57, p. 39–58, jan./abr. 2019.

MARSHALL, T. H. Citizenship and Social Class. In: MARSHALL, T. H.; BOTTOMORE, Tom. *Citizenship and Social Class*. London: Pluto Press, 1950.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMigra). *Boletim Anual de Migrações Internacionais 2023*. Brasília: OBMigra, 2023. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

OLIVEIRA, Adriana de; SILVA, Roberta Guimarães. Acesso de imigrantes ao SUS: tensões entre a universalidade e as barreiras institucionais. **Saúde e Sociedade**, v. 30, n. 1, e200311, 2021.

OLIVEIRA, Ana Beatriz; SILVA, Marcos André. Migração internacional e saúde pública: desafios do SUS no atendimento à população migrante. **Revista Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 45, n. esp. 2, p. 143–160, 2021.

OLIVEIRA, Larissa F.; SILVA, Carlos A. Atendimento a migrantes no SUS: desafios à efetivação da universalidade. **Saúde e Sociedade**, v. 30, n. 3, p. 945–959, 2021.

POCHMANN, Márcio. *Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2013.

PÓVOA NETO, Helion. Políticas migratórias e os desafios da implementação no Brasil. **Revista Brasileira de Migração Internacional**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 8–27, 2022.

SASSEN, Saskia. *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

SASSEN, Saskia. *Expulsions: brutality and complexity in the global economy*. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

SAYAD, Abdelmalek. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: EDUSP, 1998.

SAYAD, Abdelmalek. *A dupla ausência: das ilusões do emigrado às sofrências do imigrado*. São Paulo: EDUSP, 1998.